



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 405/2011

Boa Vista - PB, 29 de dezembro de 2011

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES TIPO NOTEBOOK PARA DOAR AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Boa Vista, adquirir computadores tipo Notebook para doação aos professores da rede municipal de ensino, mediante critérios a serem estabelecidos em regulamento adotado pelo gestor municipal.

Art. 2.º A Prefeitura Municipal poderá estabelecer um cronograma de cursos básicos de informática para qualificação e manuseio adequado dos equipamentos de mídia e informação, que servirá de recurso indispensável para o aprimoramento das aulas na rede municipal de ensino.

Art. 3.º A Prefeitura Municipal poderá firmar convênio com entidades governamentais ou com entidades sem fins lucrativos, visando angariar fundos para compra dos equipamentos de informática mencionados, como também, poderá fazer um cronograma de treinamentos antecipados com os professores para poderem usarem esta ferramenta tão importante de trabalho.

Parágrafo Único: Quanto à distribuição dos equipamentos dos Notebooks aos professores fica a critério do Gestor Municipal a forma e utilização de meios legais, para que seja



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

estabelecido um cronograma a curto e médio prazo, mediante critérios pré-estabelecidos como qualificação do professor, tempo de serviço público, idade e importância das séries iniciais a serem contempladas, entre outros igualmente aceitáveis.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta autorização correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Boa Vista destinadas a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor da data da sua publicação.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2011.


EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO

VIS LABORIS